

EDITAL Nº 6 – PC/CE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam públicas as ações a seguir especificadas, inerentes ao EDITAL Nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, de forma a eliminar conflitos existentes no item 10, que trata da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA.

1. Retificação dos subitens 10.27.1.4 e 10.27.3.2 de forma a explicitar as condições para eliminação na prova de capacidade física, os quais passam a vigor como segue:

10.27.1.4 O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes da prova de capacidade física será considerado “INAPTO”, tanto na 1ª como na 2ª oportunidade, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado do concurso se assim permanecer após a realização da 2ª oportunidade.

10.27.3.2 Os candidatos “AUSENTES” e “INAPTOS” na segunda oportunidade da prova de capacidade física serão eliminados do Concurso Público.

2. Inclusão dos subitens 10.26.1.2 e 10.26.2.2 que tratam do teste de resistência abdominal para os sexos feminino e masculino, respectivamente, o que segue:

10.26.1.2 RESISTÊNCIA ABDOMINAL – (...). A candidata poderá realizar o teste com pés descalços ou não.

10.26.2.2 RESISTÊNCIA ABDOMINAL – (...). O candidato poderá realizar o teste com pés descalços ou não.

3. Inclusão do subitem 10.27.7.1 com o teor a seguir:

10.27.7.1 Para fins de avaliação do desempenho dos candidatos participantes da prova de capacidade física será considerada a idade do candidato na data de publicação do edital de convocação para a primeira oportunidade no site da organizadora.

4. Este Edital Nº 6 – PC/CE entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO